17

Lei nº 191, de 14 de Março de 1956

Autoriza a reconstrução de uma ponte na rua Paraná e abre crédito especial

A Câmara Municipal de Claraval decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, as obras de reconstrução da ponte situada à rua Paraná, em direção a estrada que liga a cidade de Franca, podendo, para êsse fim, despender até a importancia de Cr$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - Para atender ás despesas decorrentes da presente autorização, fica aberto o crédito especial de Cr$ 60.000,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Claraval, aos 14 de Março de 1956

O Prefeit. Municipal
(a) Joaquim Plácido Cintra
Joaquim Placido Cintra

(a) José Aparecido
Secretário Interino